PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

CEP: 35167-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

POROJETO DE LEI Nº 163/98

" Declara de utilidade pública o Consório Intermunicipal de Saúde da Microregião do Vale do Aço - CONSAÚDE "

O Povo do Município de Santana do Paraíso-MG., por seus representantes na Câmara Municipal, aprova:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública, para todos os fins legais, o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Aço, com sede no Município de Ipatinga, atuando nos 20 municípios da Microregião do Vale do Aço, fundado em 10 de jlho do ano de l.995 e inscrito no CGC-MG sob o nº 00.853.908/0001-48;

Art. 2º - A instituição referida no artigo anterior gozará de isençãoa fiscal, de subvenção social e de outros benefícios legais concedidos às similares;

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santana do Paraíso-MG., 06 de abril de l.998

JUARÊZ ANTÔNIO DA COSTA
Prefeito Municipal

Aprovado em 1ª votações
por unanimidade.
Em, 03/07/98.
Freitas
PRESIDENTE DA CÂMARA

Aprovado em 2ª votações
por unanimidade.
Em, 03/07/98.
Freitas
PRESIDENTE DA CÂMARA

Aprovado em 3ª votações
por unanimidade.
Em, 03/07/98.
Freitas
PRESIDENTE DA CÂMARA